

## ATOS DO PREFEITO

### Estado do Ceará

#### Prefeitura Municipal do Crato

#### Decreto Orçamentário Nº 0055/2024, de 7 de Maio de 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de Crato, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6 da Lei Municipal Nº 4.101/2023 de 12/12/2023.

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.700.000,00 (DOIS MILHOES SETECENTOS MIL REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
<b>06.01 - Sec. Munic. de Finanças e Planejamento</b>			
04.123.0022.2.022 - Gestão das Atividades Fazendárias e Fiscais do Município			
0243	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			1.000.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.000.000,00
<b>08.02 - Depart. Municipal de Transito-DEMUTRAN</b>			
04.125.0021.2.042 - Gestao Administrativa do DEMUTRAN			
2380	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais 1752000000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	50.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			50.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			50.000,00
<b>09.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>			
04.122.0021.2.049 - Gestao Administrativa da Secretaria de Infraestrutura			
0713	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			50.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			50.000,00
<b>13.01 - Secretaria Municipal de Educacao</b>			
12.381.0171.2.067 - Gestao Administrativa da Secretaria de Educacao - SME			
0993	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais 1571000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	450.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			450.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			450.000,00
<b>14.02 - Fundo Municipal de Saude</b>			
10.302.0113.2.102 - Consorcio Intermunicipal de Saude Publica			
1448	3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	800.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			800.000,00
10.303.0116.2.110 - Modernização e Fortalecimento da Centra de Abastecimento Farmaceutico - CAF			
1532	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	300.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			300.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.100.000,00
<b>15.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social</b>			
08.122.0071.2.117 - Gestão Administrativa e Funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			
1638	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			40.000,00
08.422.0072.2.123 - Funcionamento do Conselho Tutelar			

**Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal do Crato**

**Decreto Orçamentário N° 0055/2024, de 7 de Maio de 2024**

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
1673	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>10.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>50.000,00</b>
<b>Total: (R\$)</b>			<b>2.700.000,00</b>

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
<b>13.03 - Fundo Desenv. da Educ. Basica - FUNDEB</b>			
1303-12.385.0174.2.087 - FDB 30% - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil			
1216	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	500.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>500.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>500.000,00</b>
<b>17.02 - Fundo Municipal de Cultura</b>			
1702-13.392.0030.1.083 - Construção, Reforma e Ampliação de Equipamentos Culturais			
2110	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	500.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>500.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>500.000,00</b>
<b>06.01 - Sec. Munic. de Financas e Planejamento</b>			
0601-04.122.0021.2.018 - Implantação da Rede de Estrutura Lógica			
0203	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	1754000000 - Recursos de Operações de Crédito	1.000.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>1.000.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>1.000.000,00</b>
<b>18.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Juventude</b>			
1801-27.812.0381.1.085 - Construção de Areninha no Sítio Guaribas			
2332	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	300.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>300.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>300.000,00</b>
<b>11.01 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente</b>			
1101-18.542.0343.1.082 - Construção do Parque Ecológico do Sítio Carrapato			
2325	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	200.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>200.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>200.000,00</b>
<b>16.01 - Secretaria de Desenvolvimento Agrario e Recursos Hídricos</b>			
1601-20.891.0311.1.081 - Contrução, Reforma, Ampliação e Estruturação de Unidade de produção e Beneficiamento			
1995	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	1700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	200.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>200.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>200.000,00</b>
<b>Total Anulação: (R\$)</b>			<b>2.700.000,00</b>

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal do Crato**

**Decreto Orçamentário N° 0055/2024, de 7 de Maio de 2024**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Crato, 7 de Maio de 2024**

---

**JOSE AILTON DE SOUSA BRASIL**  
**PREFEITO**

**LEI Nº 4.164/2024****CRATO - CE, 07 DE MAIO DE 2024.**

**EMENTA:** Altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021, que Institui a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município do Crato, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterada a redação do § 2º, do Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 9º.** (...)

§ 2º. Fica vinculada à estrutura organizacional da Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, a Escola de Gestão Pública Municipal - EGPM, na qualidade de órgão de estudo, instrução e educação.

**Art. 2º.** Renomeia-se a Subseção I, da Seção II, do Capítulo III, da Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**SEÇÃO II - A****ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – EGPM**

**Art. 3º.** Ficam alteradas as redações do caput, do Art. 14, e do Art. 18, ambos, da Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021, passando a vigorarem nos seguintes termos:

**Art. 14.** Fica criada, na estrutura do Poder Executivo Municipal, a Escola de Gestão Pública Municipal, como integrante da Administração Pública Direta, vinculada à Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, com natureza de Órgão Público de Estudo, Instrução e Educação, observadas as atribuições e forma de atuação estabelecidas nesta Lei.

(...)

**Art. 18.** A Secretária Municipal de Finanças e Planejamento tomará as providências necessárias para a estruturação da Escola de Gestão Pública Municipal vinculada à sua estrutura, de modo que ficará sob a responsabilidade daquele órgão, a realização de todos os atos pertinentes à ordenação de despesas da EGPM.

**Art. 4º.** A TABELA II – 1, do ANEXO I, da Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021, constante do Gabinete do Vice-Prefeito, passa a denomina-se de “TABELA V – 1”, do ANEXO V, de referida Lei, saindo da estrutura de referido órgão municipal e passando a integrar a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

**Art. 5º.** O cargo de “Coordenador de Museus”, constante da TABELA XVI, do ANEXO I, da Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021, passa a denomina-se de “COORDENADOR CULTURAL”.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2024, revogadas às disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 07 de maio de 2024.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 168/2024 - GP**  
**CRATO - CE, 07 DE MAIO DE 2024.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 55, e dos incisos I e II, do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor);

**CONSIDERANDO** que o Art. 55, e incisos I e II, do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor Municipal), dispõe sobre a possibilidade de readaptação de função de servidor “quando se verificarem modificações no estado físico ou psíquico, ou nas condições de saúde do funcionário que lhe diminuam a eficiência no exercício do cargo”;

**CONSIDERANDO** o requerimento feito pela servidora pública municipal, RAIMUNDA ZILDENI LEAL JANUARIO, através do Protocolo Administrativo, datado do dia 25 de janeiro de 2024;

**CONSIDERANDO** o **PARECER FAVORÁVEL** nº 363/2024, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento, bem como parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Laudo de Exame Médico Pericial nº 250120246393, apresentado pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato – PREVOCRATO;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER A READAPTAÇÃO FUNCIONAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO**, da servidora municipal **RAIMUNDA ZILDENI LEAL JANUARIO**, inscrita no CPF sob o nº 701.662.183-91, ocupante do cargo de Professor, 40Hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções junto ao EEIEF PADRE FREDERICO NIERHOFF, em conformidade com laudo pericial, constante de referido processo administrativo.

**Art. 2º.** O prazo de vigência da readaptação, objeto desta Portaria, ocorrerá no período de 31 de janeiro de 2024 a 30 de julho de 2024.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 07 de maio de 2024.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
**Prefeito Municipal**

---

**PORTARIA Nº 169/2024 - GP**  
**CRATO - CE, 07 DE MAIO DE 2024.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal nº 917/71, em seu Art. 135;

**CONSIDERANDO** o requerimento feito pela servidora pública municipal MARIA CLEIDE MESSIAS SILVA, através do Protocolo Administrativo, datado 29 de janeiro de 2024;

**CONSIDERANDO** o Laudo de Exame Médico Pericial nº 300120246408, apresentando pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato – PREVICRATO;

**CONSIDERANDO** o parecer nº 010205/2024, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento; bem como o parecer favorável da Secretaria Municipal de Saúde do Crato;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER LICENÇA SEM PERDA DE VENCIMENTOS PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 29 de janeiro de 2024 a 27 de abril de 2024, com vencimento ou remuneração integral, a servidora pública municipal **MARIA CLEIDE MESSIAS SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 649.633.733-00, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 29 de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 07 de maio de 2024.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 170/2024 - GP**  
**CRATO - CE, 07 DE MAIO DE 2024.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pelo servidor municipal ANDRE LUIZ DA SILVA, solicitando a redução de carga horária, para cuidar de seu filho que necessita de acompanhamento para tratamento de saúde;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.112/1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e em seu Art. 98, § 3º, que concede horário especial ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência;

**CONSIDERANDO** o parecer nº 020205/2024, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento; bem como despacho favorável da Secretaria de Saúde do Município;

**CONSIDERANDO** o Laudo de Exame Médico Pericial nº 130320246558, apresentado pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato – PREVICRATO;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REDUZIR** em 50% (cinquenta por cento), a carga horária do servidor público municipal **ANDRE LUIZ DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 881.004.994-20, ocupante do cargo de Agente de Endemias, 30hs, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 13 de março de 2024 a 09 de setembro de 2024.

**Art. 2º.** Fica vedada a acumulação das horas reduzidas e referidas no Art. 1º, para fins de usufruto num só dia, devendo o servidor utilizar-se da mencionada redução a cada dia laborado.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 13 de março de 2024, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 07 de maio de 2024.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
**Prefeito Municipal**

---

**PORTARIA Nº 89/2024 – SEAD**  
**CRATO-CE, 07 DE MAIO DE 2024.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO** ELVIS JONES ALMEIDA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 629.073.603-53, do cargo de ASSESSOR III, simbologia CDS 07, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de maio de 2024, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 07 de maio de 2024.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
**Prefeito Municipal**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA**

**HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2024-SEMMA**

O Município de Crato – CE, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, em cumprimento das disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, e da Lei Municipal nº 3.259, de 11 de abril de 2017, e do Decreto nº 2605001, de 26 de maio de 2017, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do Chamamento Público Edital nº 001/2024-SEMMA.

**OBJETO:** Selecionar propostas para a celebração de parceria com a Prefeitura Municipal do Crato, Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio da formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Edital.

**OSC CLASSIFICADA:** ASSOCIAÇÃO IBÍLEWÁ - CNPJ:47.205.191-0001-91.

**DOS RECURSOS INANCEIROS:** O recurso financeiro para celebração do Termo de Colaboração será atendido pela dotação orçamentária nº 11.01.18.542.0281.2.059, elemento de despesa 3.3.90.39.00 e fonte do Recurso 1500000000.

Homologo o Chamamento Público nº 001/2024-SEMMA, em cumprimento das disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, e Lei Municipal nº 3.259/2017, de 11 de abril de 2017, e no Decreto Municipal nº 2605001/2017, de 26 de maio de 2017 e do Edital nº. 001/2024-SEMMA.  
George Érico de Alencar Braga Borges – Secretário Municipal de Meio Ambiente.  
Crato-CE, 07 de maio de 2024.

**GEORGE ÉRICO DE ALENCAR BRAGA BORGES**  
**SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE**  
**(PORTARIA Nº 1509006/2021 - GP)**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS – SMDARH****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2024 – SMDARH.**

O Município de Crato – CE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos - SMDARH, em cumprimento das disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, e da Lei Municipal nº 3.259, de 11 de abril de 2017, e do Decreto nº 2605001, de 26 de maio de 2017, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do Chamamento Público Edital nº 002/2024–SMDARH.

OBJETO: Seleção de 01 (uma) organização da sociedade civil, viabilizando a celebração de parceria, através do presente edital, objetivando selecionar projetos para cessão de uso de forma gratuita de equipamentos e máquinas no âmbito do Projeto Cozinhas Comunitárias Solidárias, como forma de promover o direito à alimentação adequada e a segurança alimentar para as pessoas de baixa renda nas comunidades onde será implantado o Projeto, tais como: serviço de produção de refeições, produção de doces e derivados, bolos, salgados e derivados, conforme estabelecido no Plano de Trabalho aprovado pelas partes e em conformidade com as normas a serem definidas através de “Termo de Acordo de Cooperação de Cessão de Uso” a ser firmado entre o Município de Crato/CE e a entidade envolvida, não havendo, contudo, nenhum tipo de repasse de recurso financeiro.

OSC CLASSIFICADA: Sociedade de Apoio a Família Carente – SOAFAMC, CNPJ: 06.743.116/0001-05.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: Não haverá repasse de recurso financeiro. Homologo o Chamamento Público nº 002/2024-SMDARH, em cumprimento das disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, e Lei Municipal nº 3.259/2017, de 11 de abril de 2017, e no Decreto Municipal nº 2605001/2017, de 26 de maio de 2017 e do Edital nº. 002/2024-SMDARH. Givaldo Gonçalves da Silveira – Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos-SMDARH.

Crato-CE, 07 de maio de 2024.

**Givaldo Gonçalves da Silveira**

**Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMDS****AVISO DE ADIAMENTO**

Em observância aos princípios da autotutela administrativa e legalidade, o Município de Crato-CE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social torna público para ciência dos interessados que tendo em vista falha de publicação do Aviso de Contratação, o recebimento de propostas da Dispensa de Licitação nº 2024.04.24.1, cujo objeto é a aquisição de material pedagógico (kit sensorial para inclusão especial) para utilização pelos programas desenvolvidos e equipamentos vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, marcado para o dia 06 a 08 de maio, fica **ADIADO** para o dia 13 a 15 de maio no mesmo horário.

Crato – CE, 07 de maio de 2024.

**Ticiane Ferreira Cândido França**

**Portaria nº 0107012/2021-GP**

**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO CRATO-PREVICRATO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO **CONTRATO N° 2023.04.18.2**, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS N° 2022.11.14.1, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PROGRAMAS E SISTEMAS DE INFORMÁTICA, COM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CONTROLE INTERNO, DISPONIBILIDADE DE SISTEMAS VIA WEB, ROBÔ ELETRÔNICO PARA MONITORAMENTO DAS TAREFAS, DADOS E APLICATIVOS PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM COMO OBJETIVO A PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO CRATO-PREVICRATO, ANTONIO DE PÁDUA AMADOR DE ALBUQUERQUE, CONTRATADO: AS SISTEMAS CONSULTORIA PÚBLICA LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 63.320.667/0001-91, CRATO/CE, 18 DE ABRIL DE 2024.

**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO **CONTRATO N° 2023.04.18.4**, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS N° 2022.11.14.1, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PROGRAMAS E SISTEMAS DE INFORMÁTICA, COM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CONTROLE INTERNO, DISPONIBILIDADE DE SISTEMAS VIA WEB, ROBÔ ELETRÔNICO PARA MONITORAMENTO DAS TAREFAS, DADOS E APLICATIVOS PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM COMO OBJETIVO A PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. ROBÉRIO ALVES NOGUEIRA. CONTRATADO: AS SISTEMAS CONSULTORIA PÚBLICA LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 63.320.667/0001-91, CRATO/CE, 18 DE ABRIL DE 2024.

**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO **CONTRATO N° 2023.04.18.6**, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS N° 2022.11.14.1, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PROGRAMAS E SISTEMAS DE INFORMÁTICA, COM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CONTROLE INTERNO, DISPONIBILIDADE DE SISTEMAS VIA WEB, ROBÔ ELETRÔNICO PARA MONITORAMENTO DAS TAREFAS, DADOS E APLICATIVOS PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM COMO OBJETIVO A PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR. CONTRATADO: AS SISTEMAS CONSULTORIA PÚBLICA LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 63.320.667/0001-91, CRATO/CE, 18 DE ABRIL DE 2024.

**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO **CONTRATO N° 2023.04.18.7**, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS N° 2022.11.14.1, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PROGRAMAS E SISTEMAS DE INFORMÁTICA, COM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CONTROLE INTERNO, DISPONIBILIDADE DE SISTEMAS VIA WEB, ROBÔ ELETRÔNICO PARA MONITORAMENTO DAS TAREFAS, DADOS E APLICATIVOS PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM COMO OBJETIVO A PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. MARINA SOLANO FEITOSA SILVA RODRIGUES DA MATTA. CONTRATADO: AS SISTEMAS CONSULTORIA PÚBLICA LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 63.320.667/0001-91, CRATO/CE, 18 DE ABRIL DE 2024.

**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO **CONTRATO N° 2023.04.18.8**, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS N° 2022.11.14.1, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PROGRAMAS E SISTEMAS DE INFORMÁTICA, COM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CONTROLE INTERNO, DISPONIBILIDADE DE SISTEMAS VIA WEB, ROBÔ ELETRÔNICO PARA MONITORAMENTO DAS TAREFAS, DADOS E APLICATIVOS PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM COMO OBJETIVO A PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. TICIANA FERREIRA CÂNDIDO FRANÇA. CONTRATADO: AS SISTEMAS CONSULTORIA PÚBLICA LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 63.320.667/0001-91, CRATO/CE, 18 DE ABRIL DE 2024.

**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A Secretária de Educação do Município de Crato torna público o extrato do Décimo Terceiro aditivo ao **Contrato N° 2022.01.03.2** decorrente do processo de **Concorrência N° 2021.10.06.1**, cujo objetivo é a: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CRECHE PROINFANCIA - TIPO 1 NA AVENIDA PROJETADA S/N, CONJUNTO RESIDENCIAL FILEMON RODRIGUES LIMAVERDE, NO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO PAC2 - 07203/2013 NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. Objetivo prorrogar por mais 02 (dois) meses o prazo de vigência contratual - **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação - **Contratada:** NAG - ENGENHARIA LTDA - prazo de duração: até 26 de junho de 2024 - **assina pela contratada:** Alfredo Antônio Alencar Gomes - **assina pela contratante:** Germana Maria Brito Rodrigues Alencar - Crato/CE, 26 de abril de 2024.

**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A Secretaria de Educação do Município de Crato/CE torna público o extrato do PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 2024.01.23.2 decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.01.23.4, cujo objeto é a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE, resolvem fazer um acréscimo de aproximadamente 24,75% (vinte e quatro vírgula setenta e cinco por cento) do valor do contrato. SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e MARIA GOMES DOS SANTOS (MG SANTOS). Crato/CE, 03 de Maio de 2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SMS****PORTARIA N° 13/2024****CRATO/CE, 07 DE MAIO DE 2024****EMENTA: CRIA IMÓVEL DE UNIDADE ADMINISTRATIVA**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Lei Municipal de n° 3.804, de 01 de junho de 2021, alterada pela Lei Municipal de n° 3.954/2022 e demais diretrizes regulamentares.

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto N° 1705002/2019 – GP Crato/CE, 17 de maio de 2019, que trata sobre o Cadastro Eletrônico de Unidades Administrativas Municipais – CUAM.

**CONSIDERANDO** a necessidade de incluir, no Cadastro Eletrônico de Unidades Administrativas - CUAM, os novos imóveis, a serem utilizados pela Administração Municipal sob o regime de locação, aquisição, comodato, cessão ou desapropriação.

**CONSIDERANDO** ainda, que sem prejuízo das demais exigências legais e regulamentares, o processo de criação de uma nova unidade administrativa deve ser iniciado pela solicitação de inclusão do imóvel no CUAM.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Criar o Imóvel da Unidade Administrativa, destinado aos anexos do Mercado Wilson Roriz, para realocação dos permissionários, a qual funcionará com descrição e localização abaixo especificados:

**I - ANEXO DO MERCADO WILSON RORIZ**, localizada à RUA TRISTÃO GONÇALVES, 57, BAIRRO: CENTRO, CEP: 63100-100, neste município, com ponto de localização geográfica de coordenadas -7.2300578985871695, -39.408487985853526.

**II - ANEXO DO MERCADO WILSON RORIZ**, localizada à RUA NELSON ALENCAR, 124 e 130, BAIRRO: CENTRO, CEP: 63100-110, neste município, com ponto de localização geográfica de coordenadas -7.231549185895917, -39.408774213883945.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Serviços Públicos, em 07 de maio de 2024.

**FRANCISCO XENOFONTE MORAIS****Secretário Municipal de Serviços Públicos****Portaria N°110/2024 – GP**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT****PORTARIA Nº 17/2024 – SECULT  
CRATO/CE, 7 DE MAIO DE 2024.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições, nos termos do *caput* do art. 117 da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1602001/2023 - GP,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora pública municipal **CÍCERA DA SILVA ABREU**, inscrita no CPF sob o nº 040.037.753-50, ocupante do cargo de Gerente da Célula de Acompanhamento de Projetos e Convênios, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS SUBSTITUTA** nos contratos celebrados por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura.

**Art. 2º** - Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, nos termos do disposto na legislação e normas vigentes, em especial o anexo VI do Decreto Municipal 1602001/20234 – GP, de 16 de fevereiro de 2013.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria 16/2024 - SECULT.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Cultura, em 7 de maio de 2024.

**Raimundo Amadeu de Freitas**  
**Secretário Municipal de Cultura**  
**Portaria de Nomeação nº 010714/2021-GP**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO, FIRMADO COM A EMPRESA ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOLIDARIEDADE E ARTE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.456.172/0001-13, SEDIADA NA AV DA UNIVERSIDADE, Nº 2333, BAIRRO, BENFICA FORTALEZA/CE - CEP Nº 60.020-180, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR ARNOBIO CÂMARA SANTIAGO DA PAIXÃO, BRASILEIRO, RG Nº 037374357714 – SSPCE, CPF Nº 97151114320, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA DAS BROMÉLIAS, Nº 29, BAIRRO TAMATANDUBA, EUSÉBIO/CE - CEP Nº 61.716-000, COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL Nº 3.453/2018, AUTUADO SOB O Nº 070513/2024 –SECULT, CUJO OBJETIVO É A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO NO FORMATO DE PATROCÍNIO PARA O PROJETO: SUÍTE DO CALDEIRÃO DA SANTA CRUZ DO DESERTO, NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS). ASSINA PELO MUNICÍPIO DO CRATO: RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS. ASSINA PELO PATROCINADO: ARNOBIO CÂMARA SANTIAGO DA PAIXÃO. CRATO/CE, 07 DE MAIO DE 2024.

**RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

PORTARIA Nº 153/2024-SMS  
CRATO/CE, 07 DE MAIO DE 2024.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

## RESOLVE:

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Considerando a necessidade de transportar o paciente JORGE LUCIANO DA SILVA para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 07/05/2024 a noite e retornando no dia 08/05/2024.

<b>NOME</b>	Antônio Martins De Freitas	<b>DESTINO</b>	Fortaleza – CE
<b>CPF</b>	863.979.823-00	<b>PERÍODO</b>	07 e 08 de maio de 2024
<b>CARGO</b>	Motorista (Efetivo)	<b>QUANTIDADE</b>	02 (duas) diárias
<b>SIMBOLOGIA</b>	_____	<b>VALOR DA DIÁRIA(R\$)</b>	R\$ 195,00
<b>LOTAÇÃO</b>	Secretaria de Saúde	<b>TOTAL CONCEDIDO(R\$)</b>	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

## REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 07 de maio de 2024.

Milenna Alencar Brasil  
Secretária Adjunta de Saúde do Crato